Governo do Estado de
RONDÔNIA

Estado para Resultados - EPR
Gerência de Infraestrutura - EPR-DETICGINFRA

Parecer nº 14/2019/EPR-DETICGINFRA

De: EPR-DETICGINFRA

Para: SEJUCEL-SCOM

Processo Nº: 0032.160259/2019-50

Prezados,

Referente a proposta 9141957 da empresa **L&M Soluções Tecnológicas em Informática EIRELI** para o **ITEM 4**, foi observado que o Tablet oferecido, parece ser uma versão atualizada da exigida no edital, porém, possui bateria inferior a exigida (6150mAh), e além disso, não possui o flash da câmera traseira, como exigido no edital. Sendo assim, o modelo **não atende os requisitos**.

Referente a proposta 9144026 da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** para o **ITEM 3**, foi observado que o computador possui somente 2 slots para memória RAM, sendo que o Termo de Referência **7930669** exige 4 slots. Referente ao Processador, foi ofertado um modelo da oitava geração, sendo que o modelo mais recente da fabricante, já está na décima geração, tornando o processador ofertado, um item desatualizado, porém, não é um item descontinuado, e não é possível afirmar se o item deixou de ser produzido pela fabricante. Foi observado também que o processador não possui a frequência mínima de 3.1 Ghz como exigido no Termo de Referência **7930669**, sendo de 2.8 Ghz, porém, o mesmo possui 2 núcleos além do que foi pedido, e possui memória cache superior ao que foi pedido.

Infelizmente não foi possível avaliar muitos dos outros requisitos, pelos seguintes fatos:

- Não foi apresentada as medidas do gabinete, para saber se é compatível com o pedido no termo de referência;
- Não foi especificado se o gabinete possui sensor de intrusão;
- Possui poucos detalhes sobre a placa mãe, não sendo possível obter informações avançadas exigidas no termo de referência.

Se for levar em consideração o Termo de Referência **7930669** ao pé da letra, o item **não é compatível**, porém, não deixa de ser um bom equipamento. É necessário verificar com a equipe requisitante se os 4 slots de memória RAM são realmente necessários, e se a geração do processador precisa ser a mais atual possível, pois, analisando tecnicamente, são detalhes que podem ser cruciais para a recusa do Item.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

ED CARLOS EGERT GALVÃO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Gerente de Infraestrutura e Serviços - DETIC/EpR

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Gerente**, em 03/12/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Carlos Egert Galvão**, **Analista**, em 03/12/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9191622** e o código CRC **26464E2D**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0032.160259/2019-50 SEI nº 9191622

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

DESPACHO

De: SEJUCEL-SCOM

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0032.160259/2019-50

Assunto: Análise técnica de propostas.

Senhor Pregoeiro,

Após análise técnica das propostas, devolvemos os autos com Parecer da equipe EPR-DETICGINFRA (9191622) para continuidade nos tramites pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

SUELEN FEITOSA GOMES

Setor de Compras SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Feitosa Gomes**, **Técnico(a)**, em 04/12/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9210686** e o código CRC **56F8C061**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0032.160259/2019-50 SEI nº 9210686